

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 24 / 06 / 24.


.....
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1270, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

***“Dispõe sobre a denominação de
Prédio Público.”***

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado 2º Pelotão da Polícia Militar **“Geraldo Pereira Dias”**, o prédio do 40º Batalhão da Polícia Militar de Inhumas, localizada na Avenida Teotônio Alves da Silva, setor central, no município de Nova Veneza/GO.

Art.2º - O Senhor Geraldo Pereira Dias foi um cidadão exemplar, reconhecido por sua dedicação à comunidade, sua participação ativa em causas sociais e seu comprometimento com o desenvolvimento veneziano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2024.



Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal